

CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS RESPIRATÓRIOS DOMICILIÁRIOS

Cláusula 1.ª (Objeto)

As presentes Condições Gerais regulam a prestação de serviços de cuidados respiratórios domiciliários pelo Prestador ao Utente, no domicílio deste, incluindo a disponibilização de equipamentos médicos, assistência técnica e acompanhamento no âmbito de terapias respiratórias prescritas clinicamente.

Cláusula 2.ª (Definições)

Para efeitos do presente documento entende-se por:

- **Utente:** pessoa que beneficia dos serviços prestados, bem como qualquer pessoa que assuma o papel de representante legal ou cuidador;
- **Prestador:** entidade responsável pela prestação dos serviços;
- **Equipamentos:** dispositivos médicos, consumíveis e acessórios disponibilizados no âmbito do serviço;
- **Terapia:** de acordo com a prescrição médica aplicável.

Cláusula 3.ª (Condições de acesso)

A prestação dos serviços depende de prescrição médica válida e atualizada, de avaliação técnica e/ou clínica prévia quando aplicável, da aceitação das presentes Condições Gerais e da disponibilidade técnica e geográfica do Prestador.

Cláusula 4.ª (Obrigações do Prestador)

O Prestador obriga-se a fornecer equipamentos médicos certificados, assegurar instalação e levantamentos por técnicos qualificados, garantir manutenção preventiva e corretiva, prestar apoio técnico e formação ao Utente, bem como assegurar confidencialidade e proteção de dados pessoais e clínicos.

Cláusula 5.ª (Obrigações do Utente)

O Utente obriga-se a utilizar os equipamentos conforme prescrição médica e instruções fornecidas, permitir o acesso ao domicílio para assistência técnica, zelar pelo bom estado dos equipamentos, comunicar avarias e não permitir utilização por terceiros ou intervenções não autorizadas.

Cláusula 6.ª (Equipamentos)

Os equipamentos são propriedade do Prestador, salvo acordo em contrário, devendo ser utilizados exclusivamente para os fins clínicos prescritos. É proibida a sua cedência, alteração ou reparação por parte do Utente. Durante todo o período em que os equipamentos permaneçam ao cuidado do Utente, qualquer dano/avaria por má utilização ou perda será da sua responsabilidade. A Spirare Health & Systems reserva-se o direito de cobrar os custos de reparação ou, em caso de perda, o valor integral do equipamento.

Cláusula 7.ª (Segurança)

O Utente deve cumprir todas as normas de segurança e assegurar ventilação adequada dos espaços onde sejam colocados os equipamentos.

Cláusula 8.ª (Assistência técnica)

O Prestador assegura manutenção preventiva, assistência técnica em caso de avaria e substituição de equipamentos sempre que necessário.

Cláusula 9.ª (Responsabilidade)

O Prestador não se responsabiliza por danos decorrentes de utilização incorreta dos equipamentos. A responsabilidade clínica da prescrição é do médico assistente.

Cláusula 10.ª (Proteção de dados)

Os dados pessoais e clínicos são tratados em conformidade com o RGPD e de acordo com as nossas políticas de privacidade, que podem ser consultadas no nosso site, sendo utilizados exclusivamente para a prestação de cuidados de saúde.

Cláusula 11.ª (Preços, Faturação e Pagamento)

As condições financeiras são definidas e comunicadas previamente ao utente antes do início da terapia, podendo existir comparticipação por entidades públicas ou privadas. A utilização dos equipamentos, em regime não convencionado, rege-se pela tabela de preços em vigor, definida pela Spirare Health & Systems à data da prestação do serviço. O incumprimento das condições acordadas poderá levar à suspensão dos serviços. O período mínimo de aluguer é de 31 dias.

Cláusula 12.ª (Cessação)

Os serviços podem cessar por iniciativa do Utente, por indicação clínica, por incumprimento contratual ou por decisão justificada do Prestador.

Cláusula 13.ª (Emergência)

Este serviço não substitui cuidados de emergência médica. Em caso de emergência deve contactar a linha nacional de emergência (112), destinada para esse efeito.

Cláusula 14.ª (Disposições finais)

Aplica-se a legislação europeia e portuguesa em vigor, sendo competente o foro legalmente previsto em caso de litígio.

ASSINATURAS

O Prestador: _____

Técnico: _____

O Utente ou Responsável: _____

Data: ____ / ____ / ____